N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

PLUTÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES

CNPJ: 38.068.603/0001-06

Administrado pela LAD Capital Gestora de Recursos Ltda.
CNPJ: 28.376.231/0001-13

DATA BASE
31/12/2023 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	7
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstração dos fluxos de caixa – Método direto	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Ao cotista e à administradora do

PLUTÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES
Administrado pela LAD Capital Gestora de Recursos Ltda.
São Paulo, SP

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Plutão Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base Para Abstenção de Opinião

Em 31 de dezembro de 2023 o fundo possui investimentos em ações da companhia "Librepar S.A.", no montante de R$ 20.039 mil, representando 66,45% do seu patrimônio líquido. Até a emissão deste relatório, não obtivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 da companhia, nem outras evidências que nos permitissem concluir de forma satisfatória sobre a adequação da precificação apresentada. Como consequência, não nos foi possível concluir sobre o saldo registrado, bem como sobre eventuais distorções que poderiam impactar as demonstrações financeiras do fundo em 31 de dezembro de 2023.

Em 31 de dezembro de 2023 o fundo possui investimentos em ações da companhia "Rodaros Indústria de Rodas LTDA.", no montante consolidado de R$ 8.345 mil, representando 27,68% do seu patrimônio líquido. As demonstrações financeiras auditadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 da companhia foram emitidas em 21 de maio de 2024, por outros auditores independentes, sem modificação de opinião. Até a emissão deste relatório, não nos foi possível realizar o procedimento de revisão de papéis de trabalho dos auditores da companhia investida, adicionalmente, o valor do investimento não foi ajustado pelo método de equivalência patrimonial, se mantendo inalterado em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Como consequência, não nos foi possível concluir se o saldo registrado está livre de distorções relevantes em 31 de dezembro de 2023.

Outros Assuntos

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 29 de setembro de 2023, com ressalva em função do seguinte assunto: *"Em 31 de dezembro de 2022, conforme Demonstração do Resultado do Exercício, o Fundo apresentou "Resultado com equivalência patrimonial" no montante de R$30.247 mil. Através de nossos procedimentos de auditoria executados, identificamos que*

R$19.453 mil, se refere ao resultado com equivalência patrimonial do exercício de 2022, e o montante excedente de R$10.794 mil, pertence a resultado com equivalência de exercícios anteriores. Consequentemente, o resultado apresentado pelo Fundo no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, está a superavaliado no montante de R$10.794 mil."

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência dos assuntos descritos na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 29 de maio de 2024.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador CRC-SC 028.595/O-2

Plutão Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes

CNPJ: 38.068.603/0001-06

(Administrado pela LAD Capital Gestora de Recursos Ltda.
CNPJ: 28.376.231/0001-13)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Quantidade	31/12/2023	% sobre o patrimônio líquido	31/12/2022	% sobre o patrimônio líquido
Ativo						
Caixa e equivalentes de caixa			**2**	**0,01**	**1**	**-**
Banco			2	0,01	1	-
Títulos e valores mobiliários			**30.160**	**100,02**	**28.741**	**98,15**
Ações de companhias fechadas			**28.384**	**94,13**	**28.741**	**98,15**
Europeças Participações S.A.			-	-	20.396	69,65
Librepar S.A.	4	18.344.444	20.039	66,45	-	-
Rodaros Indústria de Rodas LTDA.	4	3.652.948	8.345	27,68	8.345	28,50
Cotas de fundos de renda fixa			**1.776**	**5,89**	**-**	**-**
Santander RF REF DI	4	7.077	1.776	5,89	-	-
Outros créditos			**-**	**-**	**561**	**1,92**
Dividendos a receber	4		-	-	561	1,92
Total do ativo			**30.162**	**100,03**	**29.303**	**100,07**
Passivo						
Valores a pagar			**10**	**0,03**	**23**	**0,07**
Taxa de administração	11		9	0,03	9	0,03
Auditoria			-	-	13	0,04
Outros			1	-	1	-
Total do passivo			**10**	**0,03**	**23**	**0,07**
Patrimônio líquido			**30.152**	**100,00**	**29.280**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido			**30.162**	**100,03**	**29.303**	**100,07**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Plutão Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes

CNPJ: 38.068.603/0001-06

(Administrado pela LAD Capital Gestora de Recursos Ltda.
CNPJ: 28.376.231/0001-13)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	2023	2022
Composição do resultado do exercício		
Resultado das ações de companhia fechadas	**1.567**	**28.537**
Deságio aquisição de ações	-	(1.710)
Resultado com equivalência patrimonial	1.567	30.247
Renda fixa - cotas de fundos	**73**	**-**
Resultados com aplicações em cotas de fundos de investimento	73	-
Demais receitas	**-**	**16**
Outras receitas	-	16
Despesas	**-**	**(13)**
Auditoria	-	(13)
Resultado do exercício	**1.640**	**28.540**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**1.640**	**28.540**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Plutão Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes

CNPJ: 38.068.603/0001-06

(Administrado pela LAD Capital Gestora de Recursos Ltda.
CNPJ: 28.376.231/0001-13)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	2023	2022
Patrimônio líquido no início do exercício	**29.280**	**748**
Total de 7.761,000000 cotas a R$ 3.772,776768	29.280	748
Amortização	**(768)**	**(8)**
Resultado do exercício	**1.640**	**28.540**
Patrimônio líquido no final do exercício	**30.152**	**29.280**
Total de 7.761,000000 cotas a R$ 3.885,094073	30.152	-
Total de 7.761,000000 cotas a R$ 3.772,776768	-	29.280

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Plutão Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes

CNPJ: 38.068.603/0001-06

(Administrado pela LAD Capital Gestora de Recursos Ltda.
CNPJ: 28.376.231/0001-13)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de despesas com auditoria	(13)	-
(=) Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(13)**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Recebimento de dividendos	2.485	1.120
Aquisição de ações de companhias fechadas	-	(1.112)
Aplicações em fundos de investimentos	(2.484)	-
Resgate de fundos de investimentos	781	-
(=) Caixa líquido gerado das atividades de investimento	**782**	**8**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	(768)	(7)
(=) Caixa líquido gerado das atividades de financiamento	**(768)**	**(7)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**1**	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2	1
Redução de Caixa e equivalentes de Caixa	**1**	**1**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Plutão Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes, foi constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 04 de novembro de 2020. O Fundo possui o prazo de duração de 72 meses contados da data da integralização inicial de cotas, podendo ser prorrogado, por igual período, se aprovado em Assembleia Geral de Cotistas.

O público-alvo do Fundo são investidores qualificados, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado. O investimento no Fundo é inadequado para investidores não qualificados ou, ainda, investidores que busquem retorno de seus investimentos no curto prazo e/ou necessitem de liquidez, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das cotas de emissão do Fundo no mercado secundário.

O objetivo do Fundo é o de proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio de investimentos, direto, em qualquer setor da economia brasileira, mediante a aquisição de ações, de emissão de companhias brasileiras abertas ou fechadas. O Fundo poderá aplicar seus recursos em Títulos e Valores Mobiliários emitidos por uma única companhia com o objetivo de elevar o ganho de escala e facilitar operações de alienação de ações da Companhias Investidas ou, preferencialmente, a abertura de capital da Companhias Investidas.

O Fundo buscará influenciar na definição das políticas estratégicas e na gestão da Companhias Investidas, através de, no mínimo, um dos seguintes mecanismos:

a) Participação no conselho de administração;
b) Pela detenção de ações que integrem o respectivo bloco de controle;
c) Pela celebração de acordo de acionistas; ou
d) Pela celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão;
e) Participação na Diretoria Executiva.

O Fundo, por meio de suas aplicações, buscará um retorno aos seus cotistas equivalente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado ("IPCA") apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), acrescida de uma sobretaxa de 6% (seis por cento) ao ano.

Os serviços de gestão da carteira e administração do Fundo são realizados pela LAD Capital Gestora de Recursos Ltda.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o seu patrimônio líquido se torne negativo.

a. Qualificação do Fundo

A partir de 04 de novembro de 2020 (início das atividades do Fundo), nos termos da Instrução CVM 579/16, o Fundo foi enquadrado como uma entidade de não investimento. A classificação foi definida considerando que o Fundo não cumpre cumulativamente os indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma.

b. Classificação do Fundo

O Fundo classifica-se como Empresas Emergentes pela razão da Empresa Investida ter receita bruta anual de até R$ 300.000.000 (trezentos milhões) apurada no exercício social encerrado em ano anterior ao primeiro aporte do Fundo, sem que tenha apresentado receita superior a esse limite nos últimos 3 exercícios sociais. Os investimentos do Fundo classificado como Empesa Emergente estão dispensados de seguir as seguintes práticas de governança: (a) proibição de emissão de partes beneficiárias e inexistência desses títulos em circulação; (b) estabelecimento de mandato unificado de até 2 anos para todo o conselho de administração, quando existente; e (c) adesão a câmara de arbitragem para resolução de conflitos societários.

A de partir de 02 de outubro de 2023, data de entrada em vigor da resolução 175/2022, o fundo foi automaticamente, considerado como constituído na forma de classe única de cotas.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as normas e práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, regulamentados pela resolução CVM 175/22, alterada pelas resoluções 181/23, 184/23, 187/23 e 200/24, que dispõe sobre as novas práticas contábeis a serem aplicadas nas demonstrações contábeis de fundos de investimento em participações, estabelecendo os critérios contábeis de reconhecimento, classificação e mensuração dos ativos e passivos, e evidenciação das demonstrações contábeis e notas explicativas.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações financeiras, foram aprovadas pela Administração do Fundo em 27 de maio de 2024.

3. Descrição das principais práticas contábeis

(a) Uso de estimativas e critérios de apuração

A elaboração das demonstrações contábeis exige que a Gestora e a Administradora efetuem estimativas e adotem premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o resultado do período/exercício. O uso de estimativas se estende para valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos e às provisões necessárias como contas a pagar e outras provisões similares. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

(b) Caixa e equivalente de caixa

Incluem saldos em conta movimento, e se aplicável, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificativo de mudança de seu valor de mercado e com prazos de vencimento inferior a 90 dias.

(c) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

(d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de Fundos de investimentos são registradas ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, pela variação no valor das cotas informada pelo administrador dos respectivos Fundos de investimentos e estão classificadas na categoria de "Títulos para negociação". A valorização e desvalorização das cotas de Fundos de investimento estão apresentadas em "Resultados com aplicações em cotas de fundos de investimento".

(e) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação -** Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

- **Títulos até o vencimento -** Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

(f) Ações de Companhias Fechadas

De acordo com a Instrução nº 579/2016 da CVM, os investimentos em entidades controladas, coligadas e em empreendimentos controlados em conjunto, detidos por fundos de investimento que não sejam qualificados como entidades de investimento, devem ser avaliados pelo método de equivalência patrimonial.

(g) Dividendos e juros sobre capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital distribuídos pela Companhia Investida são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo no momento do seu recebimento e registrado resultado do exercício na conta de "Receita de Dividendos e Juros de Capital próprio" para fundos qualificados como "Entidade de Investimento" e como redução do valor contábil do investimento do Fundo para fundos qualificados como "Entidade de não Investimento".

(h) Avaliação do valor recuperável de ativos

A administração revisa anualmente o valor contábil dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, quando aplicável.

(i) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

(j) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

(k) Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas ao resultado segundo o regime contábil de competência, observando-se o critério "pro rata dia".

4. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os títulos e valores mobiliários registrados na carteira estão assim classificados:

31 de dezembro de 2023	Saldo anterior	Aplicação	Resgate	Valorização	Valor atual
Títulos e valores mobiliários					
Títulos de renda fixa					
Cotas de fundo de renda fixa					
Santander FC FI soberano RF REF DI	-	2.484	(781)	73	1.776

	Saldo anterior	Dividendos	Subscrição ações	Equivalência patrimonial	Valor atual
Títulos de renda variável					
Ações de companhias fechadas	**29.302**	**(2.485)**	**-**	**1.567**	**28.384**
Europeças Participações S.A. (i)	20.957	(1.293)	(11.254)	(8.410)	-
Rodaros Indústria de Rodas LTDA. (ii)	8.345	-	-	-	8.345
Librepar S.A. (iii)	-	(1.192)	11.254	9.977	20.039

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

31 de dezembro de 2022	Saldo anterior	Dividendos	Ágio/deságio	Equivalência patrimonial	Valor atual
Títulos e valores mobiliários					
Títulos de renda variável					
Ações de companhias fechadas	**1.885**	**(1.681)**	**(1.710)**	**30.247**	**28.741**
Europeças Participações S.A. (i)	1.853	(561)	(1.239)	20.343	20.396
Rodaros Indústria de Rodas LTDA. (ii)	32	(1.120)	(471)	9.904	8.345

(*) O resultado de equivalência patrimonial no valor de R$ 30.247, relativo ao exercício de 2022, é composto pelo montante de R$ 10.794, referente a competência de exercícios anteriores e R$ 19.453, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

(i) Europeças Participações S.A.

O objeto social da Companhia compreende a participação como quotista, acionista ou sócia de sociedade, empresária, personificada ou não, em quaisquer ramos de negócios, no Brasil ou no exterior.

Em 31 de dezembro de 2022 o Fundo detinha 18.344.444 ações da Companhia investida Europeças Participações, equivalente a 45,23% da quantidade total das ações que compõe o capital social.

A Europeças Participações S.A, obteve lucro líquido no exercício de R$ 25.046 e património líquido no montante de R$ 45.091, no exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

As demonstrações financeiras da Europeças Participações S.A., referente 31 de dezembro de 2022, foram disponibilizadas ao Administrador do Fundo juntamente com o relatório dos auditores independentes emitido em 23 de junho de 2023, sem ressalvas.

As ações da Companhia Europeças foram totalmente integralizadas na constituição da Companhia Librepar S.A., conforme ata de assembleia de constituição de sociedade por ações da Librepar S.A., realizada em 28 de junho de 2023.

(ii) Rodaros Indústria de Rodas Ltda.

A Rodaros é uma sociedade empresária limitada com sede em Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Rua Os Dezoito do Forte, nº 1471, Bairro Centro e tem por objeto a indústria e o comércio, a importação e exportação de rodas de ferro para caminhões, tratores, implementos rodoviários em geral e fora da estrada, máquinas e implementos agrícolas e equipamentos industriais, bem como peças e componentes automotivos, inclusive de matérias primas, máquinas e equipamentos aplicados na produção e comercialização desses bens e serviços, a prestação de serviços a esses bens relativos e o transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança intermunicipal, interestadual e internacional. A Empresa possui uma filial com sede em Vacaria, no Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Estrada BR 116, Km 34, onde está instalado seu parque fabril.

O Fundo detém 3.652.948 ações da Rodaros Indústria de Rodas, equivalente a 40% da quantidade total das ações do capital social.

Conforme Ata de reunião de sócios da Rodaros Indústria de Rodas LTDA., realizada em 02 de junho de 2023, foi deliberada:

(a) captação de recursos pela Sociedade, por meio da emissão de Notas Comerciais Escriturais, não conversíveis em participação societária, em série única, no valor de R$ 30.000, as quais serão objeto de colocação privada, cujos termos e condições constarão no "Instrumento Particular de 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, Para Colocação Privada, da Rodaros Indústria de Rodas Ltda.

(b) celebração do "Contrato de Distribuição Pública, sob Regime de Melhores Esforços de Colocação, de Certificados de Recebíveis, em Série Única da 1ª (Primeira) Emissão da Habitasec Securitizadora S.A.", entre a Sociedade e a Securitizadora.

(c) a aprovação e outorga em garantia das obrigações assumidas pela Sociedade no âmbito das Notas Comerciais, representada pela cessão fiduciária (a) os direitos de crédito, presentes e futuros, decorrentes de transações de compra e venda de bens e serviços, que representem o equivalente a, no mínimo, R$ 12.000, respeitando a razão máxima de 80% (oitenta por cento) do saldo devedor das Notas Comerciais.

A Rodaros Indústria de Rodas LTDA, obteve lucro líquido de R$ 20.311 e património líquido no montante de R$ 20.865, no exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

As demonstrações financeiras da Rodaros Indústria de Rodas LTDA, referente a 31 de dezembro de 2022, foram disponibilizadas ao Administrador do Fundo juntamente com o relatório dos auditores independentes emitido em 18 de maio de 2023, sem ressalvas.

As demonstrações financeiras da Rodaros Indústria de Rodas LTDA, referente a 31 de dezembro de 2023, foram disponibilizadas ao Administrador do Fundo juntamente com o relatório dos auditores independentes emitido em 21 de maio de 2024, sem ressalvas.

(iii) Librepar S.A.

Conforme Ata de Assembleia Geral de Sociedade por Ações, a Librepar S.A., foi constituída em 28 de junho de 2023, possui na sede na Rodovia SC 445, S/N, KM 7,5, Bairro Primeiro de Maio, na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, CEP 88.820-000 e tem como objeto social participar em Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

O Fundo Plutão, subscreveu e integralizou na Librepar S.A. o montante de R$ 11.254, mediante a entrega de 18.344.444 (dezoito milhões trezentas e quarenta e quatro mil quatrocentas e quarenta e quatro) ações ordinárias de sua titularidade do capital social da Companhia investida EUROPEÇAS PARTICIPAÇÕES S.A. O capital social da Librepar S.A., totalmente subscrito é R$ 24.879, representado por 40.555.555 (quarenta milhões quinhentas e cinquenta e cinco mil quinhentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizado em bens.Conforme o ato societário de constituição da Librepar S.A., o PLUTÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES, detém 45,23% da Companhia Investida Librepar S.A.

Conforme Assembleia Geral extraordinária, da Companhia investida Librepar S.A., realizada em 30 de junho de 2023, foi realizada a integralização pelos acionistas LIBRELATO PARTICIPAÇÕES LTDA, TSL PARTICIPAÇÕES LTDA e VITORIA GHISONI LIBRELATO, no valor total de R$ 277.936, mediante a emissão de 221.093.188 (duzentas e vinte um milhões noventa e três mil

cento e oitenta e oito) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo valor de subscrição de R$ 1,2571 (um real e dois cinco sete um centavos), sendo R$ 135.632, destinados ao aumento do capital social, de modo que o capital social da Companhia passa de R$ 24.879 para R$ 160.512 e R$ 98.178, constituída de conta de reserva de ágio, a serem totalmente subscritas e integralizadas pelas pessoas indicadas abaixo, em favor das quais os atuais acionistas da Companhia, Fênix Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes e Plutão Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes, cederem gratuitamente, neste ato, os seus respectivos direitos de preferência no âmbito do aumento de capital da Companhia. Após o aumento de capital, o Fundo Plutão, passou a deter 6,46% da Companhia Investida Librepar S.A. e o valor da participação passou de R$ 11.254 para R$ 20.039, com consequente aumento do patrimônio líquido do Fundo no valor de R$ 9.977.

Até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, não foi concluído a auditoria das demonstrações financeiras, referente ao exercício de 2023, da Companhia investida Librepar S.A.

5. Gerenciamento de riscos

Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas dos riscos a seguir descritos, a condições adversas de liquidez e a negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Gestora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas.

a. Principais fatores de risco

I. **Fatores Macroeconômicos Relevantes:** Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em perdas para os Cotistas. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador e/ou o Gestor, qualquer indenização,

multa ou penalidade de qualquer natureza, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de quaisquer de tais eventos.

II. **Risco de Liquidez na Amortização e Resgate:** O Fundo está sujeito a riscos de liquidez no tocante às amortizações e ao resgate final de Cotas. O Fundo pode não estar apto a efetuar pagamentos relativos às amortizações e ao resgate final de suas Cotas no caso de (i) falta de liquidez dos mercados nos quais os Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira são negociados, e/ou (ii) condições atípicas de mercado.

III. **Riscos de Liquidez das Cotas:** Em razão da não existência (i) de um mercado secundário ativo e organizado para as Cotas e (ii) de o Fundo ser constituído sob a forma de condomínio fechado, inadmitindo que o Cotista resgate suas Cotas a qualquer tempo, eles, os Cotistas, podem ter dificuldade em realizar seus investimentos.

IV. **Riscos de Liquidez dos Ativos do Fundo:** As aplicações do Fundo nos Títulos e Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida para outros fundos. Caso o Fundo precise vender os Títulos e Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

V. **Resgate por meio de dação em Pagamento dos Ativos integrantes de Carteira do Fundo:** O Regulamento estabelece que o Fundo poderá efetuar o resgate das Cotas caso, findo o Prazo de Duração, ainda existam ativos na carteira do Fundo. Nesse caso, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues em dação.

VI. **Concentração e Riscos da Carteira:** A carteira do Fundo poderá estar concentrada em Títulos e Valores Mobiliários de emissão de poucas Companhias Alvo, ou até uma única, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à performance de tais companhias.

VII. **Ausência de Companhias Alvo:** O Fundo foi constituído com a finalidade de investir seus recursos em Companhias Alvo. Assim, não há garantia de serem encontradas companhias dispostas a permitir a participação do Fundo, ou companhias cujos Títulos e Valores Mobiliários estejam com preço atrativo ao Fundo durante o Período de Investimento.

VIII. **Risco do Mercado de Atuação das Companhias Alvo:** Tendo em vista que o Fundo aplicará a maior parte de seus recursos em Companhias Alvo e o rendimento das Cotas dependerá da realização de tais investimentos, o Fundo estará sujeito aos riscos inerentes aos mercados das Companhias Alvo, de forma que, qualquer ato ou fato que impacte negativamente, no todo ou em parte, tais mercados ou tais Companhias Alvo, poderá causar efeitos adversos no patrimônio líquido do Fundo e, por conseguinte, em suas Cotas. Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor, os proventos a serem distribuídos podem vir a se frustrar em razão da insolvência, recuperação judicial e/ou extrajudicial, falência, mau desempenho operacional ou ainda fatores diversos. Em tais ocorrências, o Fundo e os Cotistas poderão sofrer perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

IX. **Inexistência de Garantia de Eliminação de Riscos:** A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Embora o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O Fundo não conta com garantia do Administrador, do Gestor e do Coordenador, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os Cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

X. **Risco de Mercado:** O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

XI. **Risco de Crédito:** Consiste no risco dos emissores de Títulos e Valores Mobiliários que integram a carteira do Fundo não cumprirem com suas obrigações de pagá-las pontual e integralmente. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que integram a carteira do Fundo.

XII. **Risco da Titularidade Indireta:** A titularidade das Cotas não confere aos Cotistas o domínio direto sobre ativos integrantes da carteira do Fundo ou sobre fração ideal específica desses ativos, sendo exercidos os direitos dos Cotistas sobre todos os ativos integrantes da carteira do Fundo de modo não individualizado, por intermédio do Administrador.

XIII. **Risco de Derivativos:** Embora o Fundo possa utilizar instrumentos derivativos exclusivamente para proteger as suas posições detidas à vista, esta proteção pode não ser perfeita, gerando oscilações adversas nas Cotas.

XIV. **Prazo para Resgate das Cotas:** Ressalvada a amortização de Cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no Regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

XV. **Risco das oscilações das taxas de juros:** Em função das características do Fundo, eventuais alterações nas taxas de juros, além das oscilações normais ocorridas no mercado, podem ocasionar valorizações ou desvalorizações de suas Cotas. Em decorrência, poderá ocorrer perda de Capital Investido.

XVI. Risco de não realização de investimentos: Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos. Além disso, o Patrimônio Comprometido será integralizado à medida que forem feitas Chamadas de Capital para integralização de Cotas, nos termos desse Regulamento e de cada Boletim de Subscrição. Não há garantias, todavia, de que (i) todos os Cotistas adimplirão com suas obrigações de subscrever e integralizar Cotas nos termos de seus respectivos Boletins de Subscrição; (ii) eventuais inadimplementos dos Cotistas serão compensados por meio da aplicação das penalidades contratuais ou legais disponíveis; (iii) os investimentos propostos pelo Fundo serão efetivamente realizados, seja em função de inadimplementos de um ou mais Cotistas, seja por outras dificuldades ou empecilhos na realização dos investimentos propriamente ditos; (iv) o montante de capital integralizado no Fundo será remunerado conforme esperado pelos Cotistas.

A rentabilidade obtida no passado não é garantia de rentabilidade do futuro. O investimento no Fundo não visa ser um programa de investimento completo, sendo dirigido apenas a investidores experientes que sejam aptos a suportar o risco de perda substancial ou total dos valores investidos no Fundo. As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado do Administrador e/ou do Gestor, ou com qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

XVII. Riscos de Alteração da Legislação Tributária: O governo brasileiro implementa, regularmente, alterações nas normas tributárias, o que pode implicar aumento da carga tributária dos investimentos no mercado de capitais do Brasil. Eventuais alterações na legislação tributária revogando benefícios, modificando alíquotas, criando novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação por parte dos tribunais e autoridades governamentais das normas tributárias aplicáveis aos fundos de investimentos, às companhias investidas e seus Cotistas, poderão afetar negativamente (i) os resultados do Fundo, causando prejuízos a ele e aos seus Cotistas; e/ou (ii) os rendimentos ou ganhos eventualmente auferidos pelos Cotistas. Não é possível prever ou garantir que as normas tributárias vigentes na data do Regulamento não

serão alteradas, questionadas, revogadas ou interpretadas de forma a afetar ou comprometer o tratamento tributário atualmente aplicável ao Fundo e/ou aos seus Cotistas. Adicionalmente, por ser um fundo que aplicará em valores mobiliários emitidos por companhias que desenvolvam novos projetos de infraestrutura, o Fundo ou os seus Cotistas poderão gozar de benefícios fiscais. Entretanto, caso as aplicações do Fundo não estejam enquadradas como próprias para um FIP-IE, o tratamento tributário passará a ser o de um fundo de investimento classificado como de longo prazo (alíquotas regressivas), perdendo o Fundo ou os seus Cotistas o tratamento tributário mais benéfico, sem que o Administrador, o Comitê de Investimentos ou qualquer prestador de serviços para o Fundo tenham qualquer responsabilidade por ser esse fato. Da mesma forma que há o risco de advir modificações na legislação tributária que retirem do Fundo e de seus Cotistas tais benefícios.

XVIII. Risco de Falta de Jurisprudência: Não existe jurisprudência firmada acerca de toda a arquitetura dos modelos utilizados nos mercados de capitais e financeiro, principal nos aspectos econômicos e jurídicos destes negócios, considerando um conjunto de obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados, tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade, da falta de tradição e jurisprudência brasileira nos mercados mencionados (financeiro e de capitais) no que tange a este tipo de operação financeira, em situações adversas poderá haver perdas, totais ou parciais, por parte do Investidor em razão da interpretação dos Tribunais.

XIX. Demais Riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador ou do Gestor tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária.

b. Controles relacionados aos riscos

Os investimentos previstos para o Fundo são predominantemente participações em ativos para os quais não existem preços públicos ou, mesmo existindo preços públicos, o Fundo não negociará ativa e frequentemente seus investimentos, de forma que medidas de risco de mercado como VaR, stress test, simulação histórica etc. não são aplicáveis. A administração dos riscos. O acompanhamento do risco dos investimentos, nesse caso, se dá por meio do monitoramento e da participação na governança da Empresa Investida e nas controladas.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

6. Instrumentos financeiros derivativos

Não é permitido ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

7. Emissão e distribuição de cotas

O Fundo será constituído por Cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio líquido e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As Cotas têm o seu valor diário determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de Cotas do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo e as disposições do Regulamento do Fundo.

As cotas poderão ser negociadas em mercado secundário no Sistema de Fundos Fechados - SF, operacionalizado pela CETIP, exceto se dispensado o escriturador.

Caso o cotista desejar transferir suas cotas, total ou parcialmente, durante o Período de Investimento, tal cotista deverá assegurar o cumprimento dos compromissos para com o Fundo antecipadamente à transferência ou o novo cotista deverá manifestar, por escrito, o conhecimento dos compromissos pendentes e a aceitação de cumpri-los nas datas programadas, tornando-se, neste caso, cedente e cessionário solidariamente responsáveis pelos compromissos pendentes de integralização.

Sem prejuízo do acima disposto, o Administrador poderá aprovar ou recusar o novo cotista ou cotista cessionário em razão dos procedimentos de verificação da adequação de perfil de risco e investimento e de know your client (conheça seu cliente) dos potenciais novos cotistas.

Encerrada a primeira distribuição de cotas, o Fundo poderá, a qualquer tempo, desde que previamente autorizado pela Assembleia Geral de Cotistas e pela CVM, promover aumentos de seu patrimônio mediante a emissão de novas cotas.

As cotas do Fundo poderão ser livremente negociadas entre os cotistas, ou entre estes e terceiros interessados, observando todas as regras descritas no regulamento do Fundo

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, não houve emissão de cotas.

8. Amortização e resgates de cotas e pagamento de rendimentos aos cotistas

Não haverá resgate de Cotas, a não ser pelo término do prazo de duração, fixado no Artigo 3º do Regulamento, ou pela liquidação do Fundo. Todavia, serão efetuadas amortizações parciais das Cotas do Fundo após o Período de Investimento, sempre que ocorrer alienação de participação nas Companhias Alvo, ou quaisquer outros eventos que impliquem no recebimento, pelo Fundo, de disponibilidades financeiras relacionadas à propriedade dos ativos do Fundo. Os recursos financeiros recebidos pelo Fundo a qualquer título, das Companhias Alvo, serão direcionados conforme abaixo:

- Durante o Período de Investimentos: poderão ser aplicados, a critério do Gestor, em conformidade com a Política de Investimentos do Fundo;

- Durante o Período de Desinvestimento: serão destinados à constituição de reserva especial de amortização, salvo o disposto no parágrafo terceiro, abaixo.

Haverá amortização das Cotas do Fundo, pelo Administrador, durante o Período de Desinvestimento, em valor correspondente ao saldo da conta de reserva tratada no inciso (ii) do caput, descontada da parcela necessária a novos investimentos e/ou para cobertura das despesas corriqueiras do Fundo a serem devidas nos 48 meses imediatamente subsequentes. Também deverão ocorrer amortizações sempre que o percentual de 10% (dez por cento) do patrimônio do Fundo for superado e mantido por tempo superior ao previsto no parágrafo primeiro daquele mesmo artigo.

O valor de cada amortização será rateado entre todos os Cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total de Cotas subscritas e já integralizadas, com o abatimento de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no Regulamento.

Mediante proposta do Gestor e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, poderão ser realizadas amortizações extraordinárias de Cotas, durante o Período de Desinvestimento do Fundo.

Qualquer amortização de Cotas do Fundo poderá ocorrer no, ou após o Período de Desinvestimento do Fundo, contados da Data da Primeira Integralização, sendo permitida a utilização de bens e direitos constantes da carteira do Fundo, na amortização de Cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram realizadas amortizações de cotas no montante de R$ 768 (R$ 8 em 2022).

9. Prestadores de serviços

Os serviços são prestados por:

Administração:	LAD Capital Gestora de Recursos Ltda; e
Gestão:	LAD Capital Gestora de Recursos Ltda.

O Fundo fica dispensado da contratação do serviço de custódia, uma vez que investe exclusivamente em ações de Companhia Fechada, nos termos do art. 37, I da Instrução CVM 578/16.

É dispensada a prestação de serviço de escrituração de Cotas, uma vez que resta vedada a transferência ou negociação das Cotas em mercados secundários, sendo a propriedade das Cotas presumida pelo registro do nome do Cotista no livro de "Registro de Cotas Nominativas", nos termos do §1º do artigo 19 da Instrução CVM nº. 578/2016.

10. Dividendos e juros sobre capital próprio

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, as Companhias investidas distribuíram dividendos e juros sobre capital próprio ao Fundo, no montante de R$ 2.485 (R$ 1.120 em 2022).

11. Remuneração da Administradora

a. Taxa de administração

Os prestadores de serviços de administração serão remunerados por uma taxa de administração de valor fixo mensal de R$ 9.

A Taxa de Administração deverá remunerar os serviços de administração, controladoria e gestão, sendo a parcela percentual apropriada diariamente (em base de 252 dias por ano) e a parcela de valor fixo mensal também apropriado diariamente, e paga mensalmente, por período vencido, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

A Administradora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços que tenham sido contratados pelo Fundo, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, o Fundo reverteu parte da taxa de administração provisionada no exercício de 2021, no valor de R$ 16, registrada na conta "Outras receitas".

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possui taxa de Administração a pagar no montante de R$ 9 (R$ 9 em 2022).

A LAD Capital renunciou parcialmente os valores a título de remuneração referente aos serviços prestados de Administração Fiduciária e Gestão, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, podendo tais valores

provisionados serem estornados, futuramente, a critério exclusivo da Administradora.

b. Taxas de ingresso e saída

Não serão cobradas taxas de ingresso ou de saída dos cotistas do Fundo.

12. Encargos e despesas debitados ao Fundo

As taxas e encargos debitados do Fundo e os seus respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio do período/exercício, são os seguintes:

Encargos e despesas	31/12/2023	% s/ PL médio	31/12/2022	% s/ PL médio
Auditoria	-	-	(13)	(1,36)
Total	**-**	**-**	**(13)**	**(1,36)**
PL médio	**28.745**		**956**	

13. Custódia dos títulos em carteira

O controle das cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo está sob a responsabilidade do Administrador do fundo investido, ou de terceiros por ele contratados.

As ações da Companhia investida têm registro escritural no livro da respectiva empresa emissora.

14. Tributação

Imposto de renda

O Fundo e seus cotistas estão sujeitos à tributação que varia de acordo com suas características e com a legislação vigente. O Investidor deve consultar especialista para certificar-se acerca da tributação que incidirá sobre sua aplicação.

De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos pelos cotistas no resgate ou amortização de cotas dos Fundos de Investimento em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a

diferença positiva entre o valor de resgate ou de amortização e o custo de aquisição das cotas.

Da mesma forma estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na referida Lei, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%.

A forma de apuração e retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

15. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

16. Liquidação

O Fundo entrará em liquidação ao final de seu prazo de duração ou conforme prorrogado, se for o caso, ou por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

Mediante indicação do Gestor e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, a liquidação do Fundo será feita de uma das formas a seguir, sempre se levando em consideração a opção que possa gerar maior resultado para os Cotistas: (i) venda através de transações privadas dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo e não são negociáveis em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, no Brasil; (ii) venda em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, no Brasil; ou (iii) excepcionalmente, através da entrega de títulos e valores mobiliários negociados em mercado organizado de bolsa ou de balcão ou nos mercados financeiros aos Cotistas.

Caso a liquidação do Fundo venha a ser aprovada em Assembleia Geral de Cotistas, o Gestor terá a opção de, por um período de um ano, realizar a venda dos ativos aos quais não tenha sido atribuído valor, de acordo com o item (ii) do caput do Artigo 39. Na hipótese de o Gestor optar por realizar a venda dos ativos nos termos deste artigo, os Cotistas outorgarão ao Gestor mandato, sem previsão de quaisquer despesas para os Cotistas, com plenos poderes para negociar livremente e alienar os ativos transferidos aos Cotistas, observado (i) o prazo de um ano e (ii) aprovação prévia pela maioria dos Cotistas do Fundo para referida alienação; a não obtenção de aprovação dos Cotistas nos termos deste item implicará a distribuição aos Cotistas dos ativos.

No caso de liquidação do Fundo, o Administrador promoverá a divisão do patrimônio do Fundo entre os Cotistas, deduzidas a Taxa de Administração e quaisquer outras despesas do Fundo, na proporção de suas respectivas Cotas, no prazo máximo de 30 (trinta dias), devendo a Assembleia Geral de Cotistas que deliberar a liquidação manifestar-se a respeito de eventual pagamento em ativos aos Cotistas ou a alienação destes ativos em condições especiais.

17. Rentabilidade

O patrimônio líquido médio diário do período/exercício e a rentabilidade calculada com base no resultado sobre o patrimônio líquido médio diário foram os seguintes:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor unitário da cota (R$)	Rentabilidade mensal %	Rentabilidade acumulada %
31/12/2022	29.281	3.772,776768	-	-
27/01/2023	29.275	3.771,580580	(0,03)	(0,03)
28/02/2023	29.273	3.772,776768	0,03	0,00
31/03/2023	29.276	3.771,605528	(0,03)	(0,03)
28/04/2023	29.271	3.771,437766	(0,00)	(0,04)
31/05/2023	29.277	3.772,765172	0,04	(0,00)
30/06/2023	29.275	3.771,605528	(0,03)	(0,03)
31/07/2023	29.914	3.868,597330	2,57	2,54
31/08/2023	22.481	2.692,842621	(30,39)	(28,62)
29/09/2023	27.198	3.880,306825	44,10	6,77
31/10/2023	30.118	3.880,986437	0,02	6,79
30/11/2023	30.133	3.882,956352	0,05	6,85
29/12/2023	30.149	3.885,094073	0,06	6,91

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

18. Transações com partes relacionadas

Não houve operações com partes relacionadas, além da prestação dos serviços relacionados a administração e gestão do Fundo.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, que na defesa dos direitos dos cotistas, que desses contra a administração do Fundo.

20. Informações adicionais

a. Informamos que a Administradora, no período de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2023, não contratou serviços do auditor independente, além dos serviços de auditoria externa para o Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

b. A política de divulgação de informações relativas ao Fundo é realizada através de correspondência aos cotistas, inclusive por meio de correio eletrônico.

c. Conforme assembleia geral extraordinária realizada em 14 de março de 2022, foi deliberada a alteração da taxa de administração do Fundo de taxa fixa mensal no valor de R$ 7,5 para a quantia fixa de R$ 9 mensais, a contar a partir de 1º de março de 2022.

21. Deliberações em assembleias

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 07 de março de 2023, foram aprovadas:

As contas do Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2021.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 14 de abril de 2023, foram aprovadas:
A venda, por parte da Companhia Investida, na proporção de sua participação, de Imóvel

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 02 de junho de 2023, foram aprovadas:

1. a captação de recursos pela RODAROS INDÚSTRIA DE RODAS LTDA., por meio da emissão de Notas Comerciais Escriturais, não conversíveis em participação societária, em série única, no valor de R$ 30.000 (trinta milhões de reais;

2. a aprovação e outorga em garantia das obrigações assumidas pela RODAROS INDÚSTRIA DE RODAS LTDA., no âmbito das Notas Comerciais, representada pela cessão fiduciária (a) os direitos de crédito, presentes e futuros, decorrentes de transações de compra e venda de bens e serviços, que representem o equivalente a, no mínimo, R$ 12.000 (doze milhões de reais); e

3. autorizar e ratificar a prática pela Administradora de todos os atos necessários à captação de recursos por meio das Notas Comerciais, bem como à formalização do Instrumento de Emissão, do Contrato de Cessão Fiduciária, do Contrato de Distribuição e respectivos instrumentos acessórios e necessários à emissão dos CR

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 03 de outubro de 2023, foram aprovadas:

As contas do Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2022

22. Eventos Subsequentes

Conforme ata de assembleia geral de cotistas, realizada em 06 de março de 2024, foi deliberada a alteração da taxa de administração do Fundo de taxa fixa mensal no valor de R$ 9 (nove mil reais) para a quantia fixa de R$ 13,5 (treze mil e quinhentos reais) mensais, provisionada diariamente, por dia útil, e paga mensalmente no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados, a contar, retroativamente, a partir de 1º de janeiro de 2024.

A partir de 1º de janeiro de 2024, entra em vigor a lei nº 14.754, de dezembro de 2023, dispondo sobre as alterações da tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil. De acordo como seção IV, artigo 16 da lei em questão, os rendimentos das aplicações nos Fundos de Investimentos em Participações que não forem classificados como entidades de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), no último dia útil dos meses de maio ou novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Edson Archela	**Marcio Pelizzon da Silva**
Diretor	Contador
CPF 051.896.999-19	CRC 11.4336/O-6